



VARA ÚNICA DA COMARCA DE PALMEIRA D'OESTE - SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do réu **CARLOS CEZAR HENRIQUE VIEIRA** e interessado(s) **averiguados DIONILDO ROSSI NETO, IAGO VENANCIO TEOFILO, credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A.** O (a) Dr. (a) **RAFAEL SALOMÃO OLIVEIRA**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da Vara Única da Comarca de Palmeira D'Oeste-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação Penal - Procedimento Ordinário – **Processo nº 1500149-68.2020.8.26.0632** - ajuizado por **JUSTIÇA PÚBLICA** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **18/05/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **22/05/2026 às 15:50 (ambas no horário de Brasília)**; não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/06/2026 às 15:50 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão, que será depositada nos autos com posterior expedição de guia de levantamento em seu favor. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br** nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br

RETIRADA: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: DIREITOS DO CONTRATO QUITADO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO VEÍCULO FORD/FIESTA SEDAN 1.6, FLEX, cor prata, ano/modelo 2013/2014, placas FIQ7753, renavam 00561946507. O carro apesar das intempéries climáticas a que está submetido, visto estar em pátio descoberto há aproximadamente cinco anos, encontra-se com suas condições estruturais preservadas; os pneus aparenta bom estado, todavia, pela recomendação de validade de cinco anos, já não oferece segurança para uso; a parte elétrica e o motor, considerando o tempo em que o veículo esta parado, requer revisão detalhada. No mais, o automóvel encontra-se em bom estado. *OBS: Consta restrição financeira no site do Detran/SP, porém o credor fiduciário informou que o contrato está devidamente quitado (conf.fls.964).*

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Direitos do Veículo Ford/Fiesta Sedan 1.6, Flex, cor prata, ano/modelo 2013/2014.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Via de Acesso Joaquim Vaccari, nº 80-10, Palmeira D'oeste-SP (Pátio e Funilaria do Rubão).

ÔNUS DO BEM: Consta no site do Detran/SP: Restrição judicial: Bloqueio Judicial- Renajud. Restrição financeira: BCO BRADESCO S.A.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para jul/2024 (conf.fls.907).

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s)



executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Dr. Rafael Salomão Oliveira

MM^a. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Palmeira D'Oeste – SP.